



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº PLL 123/2025

Vem a esta Comissão de SAÚDE, para parecer, PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO PLL nº 123/2025, de iniciativa da vereadora Mayara Rezende, dispõe sobre a permissão para a prática da Terapia do Riso e Humanização da assistência nos equipamentos públicos de saúde e nas casas de convivência de idosos no Município de Macaé.

Nos termos do artigo 29 do Regimento Interno, compete à COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE dar parecer fundamentado sobre as proposições elencadas no inciso "I" ao "III" do artigo supramencionado.

Considerando que não existe vício de iniciativa.

Considerando que o Projeto de Lei possui grande repercussão na vida das pessoas atendidas.

Considerando a reconhecida preocupação da nobre vereadora com a área em análise.

Concluo, pela leitura e análise da proposição em estudo, que ela preenche os requisitos necessários para sua tramitação.

Considerando que o Projeto de Lei obedeceu aos princípios que norteiam a Administração Pública, opino pelo prosseguimento e consequente debate e votação em plenário desta Casa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Sala das Comissões, 17 de junho de 2025

JOSE GERALDO
JARDIM
FILHO:1131139275
0

Assinado de forma digital
por JOSE GERALDO JARDIM
FILHO:11311392750
Dados: 2025.06.17 11:49:48
-03'00'

Tico Jardim
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Dra. Mayara Rezende	Presidente	() de acordo () contrário	
Professor Michel	Titular	(☒) de acordo () contrário	
Rond Macaé	Suplente	(☒) de acordo () contrário	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado